



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao **Hospital Dr. Rita de Cássia - HDRC** a importância de **R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:

<p>Hospital Dr. Rita de Cássia - HDRC Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 104 – Ações e Serviços de Saúde Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</p>
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

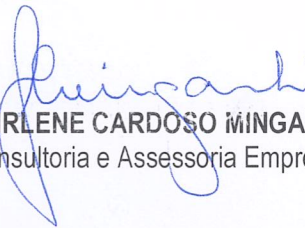
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 25 de setembro de 2017.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Vitória (ES), Terça-feira, 26 de Setembro de 2017.

PORTARIA N.º 761-S, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 79255833,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODOLPHO JACQUES DE MELO FARINAZZO**, n.º funcional 3061914, do cargo efetivo de Médico, a partir de 12 de agosto de 2017.

Vitória, 22 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 346361

Ordem de Serviço N.º 133/2017

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do Decreto nº 704-S, publicado em 08 de Maio de 2012, resolve conceder o **Adicional de Tempo de Serviço** aos servidores abaixo relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

Nome / N.º Funcional - Vínculo Data Início / Percentual

ABÍLIO BERNARDES FRIQUES
829691/52 01.10.2015 30,0

ALBA VALERIA SCARPAT
307595/51 02.04.2017 49,0

DULCINEIA SILVA ANGELI
1566989/52 07.12.2011 15,0

PAULO FERNANDES PELANDA
1565435/52 22.04.2011 15,0

Protocolo 346222

Ordem de Serviço N.º 134/2017

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do Decreto nº 704-S, publicado em 08 de Maio de 2012, resolve conceder o **Adicional de Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

Nome - N.º Funcional - Vínculo - Decênio - Data Início - Percentual

ALBA VALERIA SCARPAT
307595/51
13.03.2007 a 12.03.2017
13.03.2017 - 2%

CELIA REGINA MENDES DOS SANTOS SILVA
266775/51
09.03.2007 a 08.03.2017
09.03.2017 - 2%

MARIA DE LOURDES AVILA DOS SANTOS
265539/51
20.02.1997 a 17.02.2007
18.02.2007 - 2,57%

MARIA DE LOURDES AVILA DOS SANTOS
265539/51
18.02.2007 a 17.02.2017
18.02.2017 - 2%

RITA DE CASSIA NEVES
262113/51
26.07.2004 a 25.07.2014
26.07.2014 - 2%

RONALDO FRIZERA BORGES
1500503/52
01.10.2000 a 30.09.2010
01.10.2010 - 2%

Protocolo 346226

RESUMO 26º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO

1.10 objeto do presente instrumento é remanejar ao Hospital Dr. Rita de Cássia - HDRC a importância de R\$ 35.000,00, provenientes de parte do valor de adesão do PRODEST, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:

HDRC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte: 104
Valor: R\$ 35.000,00

DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 346233

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 066, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a **Portaria SEP N.º 001-R**, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
Diretora Presidente (respondendo)

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R\$1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS				
28.202	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL				
04.122.0552.2095	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
	Obrigações Patronais	3.1.91	0271	150.000	
TOTAL					150.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

					R\$1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS				
28.202	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL				
04.122.0552.2095	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
		3.1.90	0271	150.000	
TOTAL					150.000

Protocolo 346241

RESUMO DE CONTRATO N.º 004/2017
Pregão Eletrônico n.º 0009/2017
Processo n.º 77861370/2017

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO/ES.

CONTRATADA - SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA. ME.
LOTE 01: Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de readequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para o edifício do Departamento de Imprensa Oficial.

VIGÊNCIA - 60 (sessenta) dias contados a partir do dia subsequente de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 10.28.202.04.122.0552.2070, Elemento de Despesa nº 33.90.39.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
Diretora Presidente do DIO/ES
(respondendo)

LUCIANO MARCOS DOS SANTOS
Sócio Proprietário da Contratada

Protocolo 346121